



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Gov
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Subsecretaria de Óleo, Gás, Energia e Indústria

OFÍCIO SEDEGER / SOGE Nº 04

Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2019

Ilmo. Sr.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA

Assunto: 4^{as} Revisões Quinquenais das Concessionárias CEG e CEG RIO - NATURGY

Referência: Processos Regulatórios E-12/003/124/2017 e E-12/003/125/2017 – 4^{as} Revisões Quinquenais Tarifárias das Concessionárias CEG e CEG RIO – NATURGY

Senhor Conselheiro-Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para responder os questionamentos apresentados no Ofício AGENERSA/PRESI nº 044/2019.

I – Introdução

Apresentamos para essa Agência a análise geral sobre os temas referentes à 4^{as} Revisões Tarifárias Quinquenais das concessionárias CEG e CEG Rio, correspondente ao período de 2018 a 2022.

Foi realizada uma avaliação criteriosa sobre o perfil dos investimentos propostos pela Naturgy (nova identidade que engloba CEG e CEG Rio), além de uma análise as divergências entre as proposições apresentadas pela Naturgy e a consultoria contratada pela AGENERSA - a Universidade Federal Fluminense (UFF).

Apresentamos, a seguir, o posicionamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro com relação às recomendações constantes nas propostas das Concessionárias CEG e CEG RIO – Naturgy, no sentido de obter uma tarifa final que traga mais economia e eficiência para a concessão. O foco foi encontrar soluções favoráveis para a sociedade, reduzindo distorções e incentivando o desenvolvimento do mercado consumidor de gás natural.

2019. AGENERSA 16/MAI/2019 16:13 023693

AGENERSA Protocolo	
ID	3166
Data	16/05/2019
Horário	16:13
Rubrica	Fernanda da Silva ID Funcional: 143.1027-7 Assistente - SECEX AGENERSA

II – Investimentos

Foi observado que os investimentos realizados no quinquênio anterior ficaram consideravelmente abaixo dos aprovados na 3ª Revisão Quinquenal. É importante adequar a proposta atual, de modo a evitar parcelas excessivas de subinvestimento. Para isso, serão recomendados os ajustes a seguir.

I) Para os investimentos relacionados ao atendimento das novas usinas termoelétricas:

a) Exclusão dos investimentos da empresa Gás Natural Açú (GNA) da base de remuneração de ativos da Naturgy considerando que aquela não demonstrou interesse deste investimento para o próximo quinquênio.

b) Inclusão dos investimentos da empresa Marlim Azul na base de remuneração de ativos da Naturgy considerando que aquela demonstrou interesse deste investimento para o próximo quinquênio, no montante estimado pela CEG. Estes investimentos em gasodutos de distribuição serão responsáveis por atender a 3 (três) projetos termoelétricos previstos pela empresa para entrarem em operação na próxima década.

II) Os investimentos em dutos para a utilização do biometano na rede de distribuição, por indefinição regulatória, não serão incluídos na 4ª revisão tarifária.

III) Foram analisados os projetos singulares apresentados para a CEG e CEG Rio, onde foi questionado com maior profundidade cada um deles, como vazão e demanda de cada ramal existente, projeção de demanda adicional que justifique a duplicação do ramal e quais são os clientes de maiores volumes ligados à rede. Não foi encontrada nenhuma divergência com relação aos investimentos singulares, principalmente por serem classificados pela NATURGY como necessários para garantir a segurança de abastecimento do sistema.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Subsecretaria de Óleo, Gás, Energia e Indústria

IV) Com relação aos investimentos direcionados a novos postos de GNV, recomenda-se que sejam liberados para construção no próximo quinquênio pelo menos 120 (cento e vinte) postos.

III – Taxa de Remuneração de Capital

Com relação à taxa de remuneração de capital (TRC), foi observado que existe espaço para melhoria na proposta da Naturgy. O principal ponto está relacionado à definição do Risco Brasil haja vista que a Naturgy considera uma janela de tempo que não reflete a realidade atual do país. Pondera-se, também, que para a revisão do contrato de concessão deve ser avaliada a utilização de parâmetros de outras concessões, como os de distribuição de energia elétrica, por exemplo.

IV – Demanda

Na parte das demandas, com exceção dos segmentos de cogeração, geração distribuída e climatização, que pouco impactam na demanda total, a proposta apresentada pela concessionária não prevê crescimento para os próximos anos, algo que não está em linha com a evolução atual sobre as expectativas da economia brasileira como um todo. É necessário que se tenha uma visão mais próxima a expectativa geral do mercado, que projeta uma retomada do crescimento para os próximos anos.

Como modo de evitar descompassos de receita, deve-se sempre analisar e comparar a demanda projetada com relação à realizada. No que concerne o mercado demandante de gás do segmento não térmico, não há razão de se instaurar mecanismos de ajuste, pois a demanda menor ou maior faz parte do resultado positivo ou negativo, inerente ao risco do negócio.

A demanda de gás natural do segmento térmico, entretanto, pouco é impactada pela atuação pró-negócios da distribuidora de gás natural, sendo regida principalmente pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) com base na hidrologia.

No que tange às previsões de custos operacionais e de demanda considerados pela Naturgy, não é aceitável que estas caminhem em sentidos opostos.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Subsecretaria de Óleo, Gás, Energia e Indústria

Considerando que com o tempo a atividade tende a se tornar mais eficiente e produtiva, aumentar custos só se torna viável no caso de um aumento na projeção de demanda, o que não foi apresentado pela Naturgy. Por outra ótica, numa relação de custos operacionais por cliente, se espera uma redução contínua, o que também não é observado.

Assim, o cenário apresentado pela concessionária pode ser traduzido em uma perda de eficiência ao longo do tempo, o que não é aceitável para um modelo de concessão sobre um monopólio natural, e nem para a Naturgy, empresa com larga e reconhecida experiência internacional no setor, além de ter mais de duas décadas de atuação no mercado fluminense, tempo suficiente para exercer ganhos derivados de sua curva de aprendizado.

Destaca-se, também, a possibilidade de implementação de um sistema mais eficiente e transparente para verificação das despesas operacionais, facilitando, assim, o acompanhamento e revisões futuras.

V – 5º Ciclo Tarifário

As Revisões Tarifárias Quinquenais têm como objetivo definir a margem de distribuição a ser aplicada para o quinquênio seguinte. No caso da 4ª Revisão, o quinquênio em questão é o de 2018 a 2022, chamado de 5º Ciclo Tarifário. A nova estrutura tarifária já deveria estar vigente desde o primeiro ano (2018) deste ciclo, contudo já estamos no segundo trimestre de 2019.

Visto que o ano de 2018 já não é mais uma projeção, e sim uma realidade passada, é importante que na revisão das propostas para a 4ª Revisões, os fatores deste ano sejam os valores efetivos e não os projetados. Desse modo, evita-se passar aos consumidores ou inferir distorções à distribuidora.

Atenciosamente,

Cristina Pinho

Subsecretária de Óleo, Gás e Energia